DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE NOVAIS

Conforme Lei Municipal 668/2022

www.novais.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Terça-feira, 14 de novembro de 2023 **Ano I | Edição nº 156A** **Página 1 de 2**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Novais, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Novais poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.novais.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Novais
CNPJ 65.711.699/0001-43
Rua Antônio Blasquês Romeiro, n. 350
Telefone: (17) 3561-8780
Site: www.novais.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

Câmara Municipal de Novais
CNPJ 74.354.168/0001-31
Rua João Cantarero Serrano, 27
Telefone: (17) 3561-1279 | (17) 3561-1288
Site: www.camaranovais.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Novais garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novais.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/novais

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 051/2023 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

"SUSPENDE A EXPEDIÇÃO DE ALVARÁ DE INSTALAÇÃO E PERMANÊNCIA DE VENDEDORES AMBULANTES, ENTRE OS DIAS 18 DE NOVEMBRO 2023 A 06 DE JANEIRO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

Paulo Cesar Dias Pinheiro, Prefeito Municipal de Novais, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de garantir a ordem, segurança e controle nas vias e próprios públicos localizados junto a Praça Lourenço Gil Martins em razão de eventos públicos a serem realizados;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica suspensa a expedição de alvará de licença para comércio ambulante para instalação e permanência de vendedores ambulantes entre os dias 18 de novembro de 2023 a 06 de janeiro de 2024, nas vias e próprios públicos, contíguos a Praça Lourenço Gil Martins.

Parágrafo único: Considera-se contígua as vias e próprios públicos situado em até cem metros do ponto mais próximo da Praça Lourenço Gil Martins.

Art. 2º. Os alvarás expedidos antes da entrada em vigor do presente decreto manterão a validade.

Art. 3º. Caberá ao órgão de Fiscalização Tributária fazer cumprir o presente decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novais-SP, 14 de novembro de 2023.

Paulo Cesar Dias Pinheiro
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa, publicado por afixação em local de costume e enviado para publicação em jornal na data supra.

Maria Ricarda Domingues
Supervisor de Serviços Administrativos

.....